



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 83 | Segunda-feira, 02 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Gabinete do Prefeito	02
Portaria	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 793/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 976802/2024,

Considerando a decisão judicial processo n° 1022317-49.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **FELIPE DE ALMEIDA**, matrícula n° 160899, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Afastamento do Cargo de Conselheiro Tutelar, sem remuneração**, pelo período de 03 (três) meses para fins de desincompatibilização a partir de **06/07/2024 a 06/10/2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 794/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 976794/2024,

Considerando a decisão judicial processo n° 1022317-49.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JURANDIR RODRIGUES BENTO**, matrícula n° 160903, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Afastamento do Cargo de Conselheiro Tutelar, sem remuneração**, pelo período de 03 (três) meses para fins de desincompatibilização a partir de **06/07/2024 a 06/10/2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,



15 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 976795/2024,

Considerando a decisão judicial processo nº 1022317-49.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ALYSON FERREIRA DO CARMO**, matrícula nº **160901**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Afastamento do Cargo de Conselheiro Tutelar, sem remuneração**, pelo período de 03 (três) meses para fins de desincompatibilização a partir de **06/07/2024 a 06/10/2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 976791/2024,

Considerando a decisão judicial processo nº 1022317-49.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Conceder a Srª. **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº **160913**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Afastamento do Cargo de Conselheiro Tutelar, sem remuneração**, pelo período de 03 (três) meses para fins de desincompatibilização a partir de **06/07/2024 a 06/10/2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 21/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **João Clímaco Viana Filho**, no cargo em Comissão de Superintendente DNS - 3, matricula nº 22262 para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, em substituição ao servidor Ricardo Azevedo Araújo, Secretário Municipal DNS - 1 em gozo de férias **no período de 02/09/2024 a 01/10/2024** em razão das férias e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 02 de setembro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 232/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 933645/2023. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da CMEI “PROFESSORA ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS”, localizado na Rua das Bromélias, Loteamento Parque São João, S/Nº, Bairro Parque do Lago, CEP 78121-008 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.304,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio e serviços diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 3.051.222,71 (três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidor – EVERARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES - CREA MT 42808, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 234/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.505.616/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento contratual encontra vinculado decorrente da Adesão 40/2024 à Ata de Registro de Preços n. 041/2023 (Gespro 988751), considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2023/PMC, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 054.638/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas: OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, sob demanda, incluído montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos) UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O contrato terá seu período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato, conforme disposto no Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93. FISCAL

DE CONTRATO: O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, através dos servidores designados como fiscal e suplente: Fiscal Titular: O servidor, ALMINDO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n. xxx.857.581-xx. Fiscal Suplente: O servidor, AKEMI MORAES DOI VAZ, inscrito na Matrícula n. 143531..

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 32/2024

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a AME – ASSOCIAÇÃO MISSÃO ENCHEI – VOS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 22.879.172/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 55/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 983064/2024. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “Escola de Música AME+” por meio da realização de curso com oferta de musicalização infantil e introdução aos instrumentos musicais destinadas a crianças e adolescentes entre 03 e 18 anos com baixa renda e que estejam engajadas no CRAS e nas escolas municipais da cidade de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL’ OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF n. XXX.521.489-XX; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. XXX.627.471-XX.

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

AME – ASSOCIAÇÃO MISSÃO ENCHEI – VOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 195/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57 II, art. 65, I, a), §1º c/c art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 195/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 985986/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua DNER, s/nº, Campo do Pontão bairro: Mapim, CEP: 78.142-661, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n. PAC2: 7271/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 68.688,38 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 56.639,75 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), decorrente do acréscimo dos serviços, e R\$ 12.048,63 (doze mil e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), decorrente do reajuste do valor contratado, conforme índice INCC/FGV, no período de 2023 à 2024, passando o contrato ao valor de R\$ 2.810.226,86 (dois milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens

de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o(a) servidor(a), ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrito(a) na Matrícula n. 146171; e, Fiscal Suplente, o(a) servidor(a), VITÓRIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrito(a) na Matrícula n. 158905.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 208/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa BRAVO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 51.107.765/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo é regido pelos artigos 57, II, §2 e da Lei n. 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 161/2022, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 978619/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE, A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caminhões para atender todas As Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, observando as especificações contidas no termo de referência deste edital e em seus anexos. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor global de R\$ 1.169.400,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), a serem pagos até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da data de seu vencimento, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato a fiscal, o servidor WAGNERJULIO GOMES TEIXEIRA, inscrito na matrícula sob o n.130.749, e Fiscal Suplente o Servidor FELIPE DE FREITAS CARVALHO, inscrito na matrícula sob o n.130.745.

DATA: 29.08.2023

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BRAVO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 985/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor LINO DO NASCIMENTO, matrícula 27953, lotado na SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercendo o cargo de 2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H - 122 - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (EXTINÇÃO) - ADES, referente ao quinquênio 2007/2012 de Licença Prêmio a vigorar em 01/07/2024 à 28/09/2024, interrupção a partir de 18 de agosto de 2024, devido a pedido de exoneração.

Várzea Grande - MT, 30 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 975286/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 25/2024 e seus Anexos**. O objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, E DESINTOMETRIA OSSEA), INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE ELETIVA DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**. A realização está prevista para o **dia 18 de setembro de 2024, às 10h00min** (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 30 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

Processo Administrativo n.º 965149/2024
UASG: 989167

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção do terminal rodoviário de Várzea Grande - MT. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Moraes de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90005/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor da empresa: **AGAPE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 00.201.966/0001-97, pela proposta mais vantajosa para o item 1 com o valor total de **R\$ 16.788.142,35**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 30 de agosto de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2023 - Processo nº 936170/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m²(...)

Considerando Análise Técnica, a CPL unanimemente **ACATA** o Parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **DECLARA DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA - EPP** e **TITANIUM CONSTRUTORA LTDA**, por desatendimento as regras editalicias. E **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa **A.G. DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.598/0001-05, com o valor de R\$ 1.763.578,55 (um milhão, setecentos e sessenta e três reais, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), por atendimento as regras editalicias e ter apresentado a melhor proposta para este processo. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de 02/09/2024 e encerrando no dia 06/09/2024 às 17:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 08 de agosto de 2024. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL**.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG Nº 151, 01 de Julho de 2.024

Designar Responsável pela condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, e das outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa STR- IN 03-01 nos seus Artigos:

Art. 18º - Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores

da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

Art. 22º - A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução de veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 03 (meses), podendo ser renovada por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para condução de veículo oficial, conforme abaixo relacionado;

1. **Carlos Henrique Araújo Vieira** (Gestor Público) matricula Nº158575.

2. **Heber Luis Silva de Almeida** (Agente de Apoio de Segurança do SUS) matricula Nº 137396.

3. **Sergio Freitas da Silva** (Operador de Sistema) matricula Nº 98154.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2024.

Várzea Grande, 01 de julho de 2.024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de saúde/SMS/VG/MT

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 50/2024/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Comissão Especial responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil Cofinanciadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no ano de 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-G da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do FIA/VG;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Edital Nº02/2024/CMDCA/VG-FIA/VG, processo de chamamento público, destinado às Organizações da Sociedade Civil, autorização de Captação de recursos financeiros via Chancela, visando a seleção de propostas voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o Edital Nº03/2024/CMDCA/VG-FIA/VG, processo de chamamento público destinado às organizações da sociedade civil visando a seleção de propostas voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente para subsídio pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG no ano de 2024;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 353, realizada no dia 08(oito) de agosto de 2024.

Resolve:

Art.1º - Criar Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCAVG, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre o município de Várzea Grande/Secretaria Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil, cofinanciadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pelos seguintes membros:

Wanderson Magalhães Farias-Superintendência de Cultura

Audinéia Maria da Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social

Fabricia de Campos Silva-Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 08 de agosto de 2024.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.